



Câmara Municipal de Caçapava

Cidade Simpatia - Estado de São Paulo

PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA AO PROJETO DE LEI Nº 37/2024.

Autora: Vereadora Telma de Fátima Lima Vieira

EMENTA

“Dispõe sobre o animal comunitário no município de Caçapava e dá outras providências.” Considerações.

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 37/2024, de autoria da Ilustríssima Senhora Vereadora Telma de Fátima Lima Vieira que dispõe sobre o animal comunitário.

Apresenta justificativa às fls..

Não vislumbro óbice jurídico para prosseguimento.

Em que pese o disposto no art. 8º da propositura entende a Procuradoria Jurídica não se tratar de projeto que gera despesa ao município ou cria obrigação ao Poder Executivo local.

Contudo, esse mesmo projeto já foi apresentado e vetado pelo Poder Executivo por gerar despesas aos cofres públicos e interferência na organização dos serviços públicos, PL 23/2021.

Desta feita, considerando os substratos fáticos e jurídicos constantes deste processo, o parecer jurídico, o qual é **apenas opinativo**, não vinculando os vereadores à sua motivação ou conclusão, é favorável quanto à legalidade e a constitucionalidade do projeto com considerações.

Este projeto deve ser levado submetido às **Comissões de Justiça e Redação e Proteção e Defesa dos animais**, conforme artigo 62 e seguintes do regimento Interno desta Casa.

É o Parecer, s.m.j.

Caçapava, 30 de abril de 2024.

Luciana Aparecida dos Santos

Procuradora Jurídica

OAB/SP 244.712

